LEI N.º 3.554 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Município a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a Fundação Educacional Severino Sombra – FUSVE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos do artigo 106, da Lei Orgânica, autoriza o Município a ceder para a Fundação Educacional Severino Sombra – FUSVE, CNPJ n.º 32.410.037/0001-84, situado a Praça Martinho Nóbrega, n.º 40, Centro, Vassouras/RJ, uma área correspondente a 201 m², situada dentro das dependências do Hospital Municipal Luiz Gonzaga, conforme planta em anexo.

Parágrafo único – A finalidade para utilização da área cedida, mencionada no caput deste artigo, é a instalação de 10 (dez) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou Centro de Tratamento Intensivo (CTI).

Art. 2º - A construção, adequação e instalação dos leitos de UTI ou CTI correrão a conta da Fundação Educacional Severino Sombra - FUSVE.

Art. 3º - A presente Concessão de Direto Real de Uso será dispensada de procedimento licitatório de concorrência, nos termos da autorização constante no § 1º, do artigo 106 da Lei Orgânica, sendo ainda para atendimento de situação excepcional vivida por declaração de pandemia.

Parágrafo único – A presente concessão se dará a título não oneroso e vigorará pelo prazo que durar o Contrato de Gestão Hospitalar no Hospital Municipal Luiz Gonzaga, podendo ser renovado na ocorrência de renovação do referido contrato.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em, 27 de março de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 3.554 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

